PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 07 , de 03/03/2015

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar com encargo imóvel de sua propriedade e dá outras providências

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação primitiva e proceder à doação com encargo ao Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alto, inscrito no CNPJ sob o nº 21.401.880/0001-88, estabelecido à BR 354, nº 121- Centro, nesta cidade, um terreno urbano de sua propriedade, contendo 300.00 m² (trezentos metros quadrados), localizado neste Município, destinado à construção de sua sede própria.

§ 1º – O Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que localiza e caracteriza o imóvel, farão parte integrante da presente Lei.

§ 2º – O terreno que se pretende doar foi avaliado por Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP, exclusivamente designada para avaliar bens de interesse da Administração Municipal, em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme consta do Laudo de Avaliação Patrimonial que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Fica vedado ao Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alto oferecer o referido imóvel como garantia real e/ou hipotecária a qualquer instituição, pública ou privada, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, devendo esta cláusula de inalienabilidade constar do instrumento público de doação.

Art. 3º - Concluído o processo de doação, a entidade beneficiada com o imóvel disporá do prazo de até 18 (dezoito) meses, a contar da data de escrituração do imóvel para o término da construção da sede do Sindicato, sob pena de reversão da doação ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização ou reparação.

§ 1º. A doação autorizada nesta Lei será destinada exclusivamente para construção da sede própria do Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alto,

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 0000085
Data: 06/03/2015 Horário: 14:48
Administrativo -

vedada a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, onde deverá constar que o Donatário cumprirá as seguintes condições:

a) Elaboração e aprovação nos órgãos técnicos competentes, de todos os projetos exigíveis e necessários ao empreendimento;

b) Executar no imóvel, no prazo definido nesta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio público, todas as obras necessárias à construção de sede própria do Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alto;

c) Iniciar todos os estudos necessários à implantação do empreendimento, elaborando todos os projetos e encaminhar para apreciação e aprovação dos órgãos competentes, logo após a assinatura da escritura pública de doação;

§ 2º. Também reverterá ao patrimônio público a área doada no caso de falência, dissolução ou extinção da entidade beneficiada.

§ 3º. A aplicação de pena de reversão, uma vez descumpridas as obrigações previstas nesta Lei, independerá de qualquer providência de cunho judicial ou extrajudicial, considerando-se incorporadas ao patrimônio público as benfeitorias nele existente à época da restituição do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - As despesas cartorárias necessárias ao desmembramento do imóvel e à emissão da escritura pública da doação constante desta Lei correrão à custa do Donatário.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Art. 33, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 03 de Março de 2015.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
www.pousoalto.mg.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Pelas atribuições que nos foi conferida pela Portaria nº 010, de 21 de Janeiro de 2015, esta Comissão de Avaliação Patrimonial cumpriu mais uma tarefa e apresenta o laudo de identificação e avaliação do imóvel que se pretende alienar por doação com encargos ao Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alto com o intuito de construir sua sede administrativa.

Portanto, apresentamos a descriminação do referido bem imóvel, bem como seu valor venal ou de mercado.

Para a execução dos trabalhos, esta Comissão utilizou dados, informações e documentos disponíveis nos arquivos do Setor de Cadastro e Tributação, inclusive a avaliação anteriormente realizada pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura através do Laudo Técnico de Avaliação emitido em 10 de Fevereiro de 2015, bem como pesquisa em tabelas oficiais e entrevistas com profissionais que atuam na área, todos considerados idôneos e de boa-fé.

	DESCRIÇÃO	QUANT. M²	PREÇO EM R$ M²	AVALIAÇÃO
01	Terreno urbano com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) - 10,00x30,00, com aclive acentuado, seco e com toda a infraestrutura urbana para ser edificado – localizado à Rua José Ribeiro Pires, s/n, Banho de Sol, nesta Cidade, propriedade do Município de Pouso Alto	300	100,00	R$ 30.000,00

A importância total apurada equivale a R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e é este o valor pelo qual avaliamos o referido bem, no estado em que se encontra, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de Março de 2014.

Raulysson Magella Mancilha
Chefe de Cadastro e Tributação

Maria Luciene Borges da Silva
Secretária de Assistência Social

Antônio Reis dos Santos
Coordenador de Obras Públicas

Sindicato Rural

A força que vem do Campo

Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alto

CNPJ 21 401 880/0001-88 - MTB 303 435 91
Filiado à FAEMG - Carta Sindical de 06/03/81

Pouso Alto, 14 de Outubro de 2013

Oficio Nº 0010/13

Á Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Prefeito: Paulo Mancilha Rngel

Faz solicicitação

Prezado Senhor:

Reiterando oficio já entregue no ano de 2012, vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria, um terreno localizado acima do PSF de Pouso Alto, para podermos "construir" a SEDE deste Sindicato que por hora esta funcionando numa sala da Santa Casa, em lugar sem nenhuma condição para funcionamento de um escritório, pelo barulho e pelo espaço físico inadequado. Por ser o SINDICATO RURAL, uma entidade sem fins lucrativos e por ser uma representação da classe rural que predomina a economia de nossa cidade, foi fundada em 23 de Abril de 1981 e sempre funcionou no prédio da prefeitura, como outras entidades . Esperando que possam atender nosso pedido, agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de uma resposta para podermos dar continuidade nesta.

Assinam este oficio alguns membros da Diretoria vigente e alguns sócios deste sindicato.

Vicente Wagner G. Pereira- Presidente –

Maria Geralda de Carvalho- Vice Presidente – Magalhães

Paulo Cesar Ribeiro- Tesoureiro –

PROTOCOLO
Nº 464/2013
12 / 11 /2013
Prefeitura Municipal de Pouso Alto - MG
Visto:

Membros da Diretoria –

Geraldo de Carvalho Vilela –

Júlio Cesar Círio Nogueira – Nogueira

Antonio dos Santos –

MOACIR DE MANCILHA

Vitor E dos Santos

Luiz Sergio da Silva.

. Pedro Dangel Nogueira

João F Evans dos Santos

Jair Evaristo dos Santos

Adalto da O. Nogueira

. José Dirceu Pires

Paulo Mauricio Costa Nogueira

Silvio Cesar do Santos

José dos Passos dos Evaristo dos Santos Filho

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Após vistoriar o local e fazer levantamento de preços de mercado imobiliário local , pude chegar a valor de avaliação do referido imóvel abaixo:

- Área Total : 300,00 m2 (10,00x30,00)
- Local : Rua José Ribeiro Pires – Bairro Centro
- Proprietária : Prefeitura Municipal de Pouso Alto
- Referência : área a ser doada para construção da sede do Sindicato Rural de Pouso Alto.
- Características : terreno com aclive acentuado , seco e com toda a infraestrutura urbana para ser edificado .

Valor de Avaliação do Terreno = R$ 30.000,00 (Trinta Mil e Reais), ou seja R$ 100,00 por cada m2 .

São Lourenço, 10 de Fevereiro de 2015.

William Negreiros Junqueira
Engenheiro Civil – Crea 38673/D
RNP- 1403242674 – P/ DOPMPA

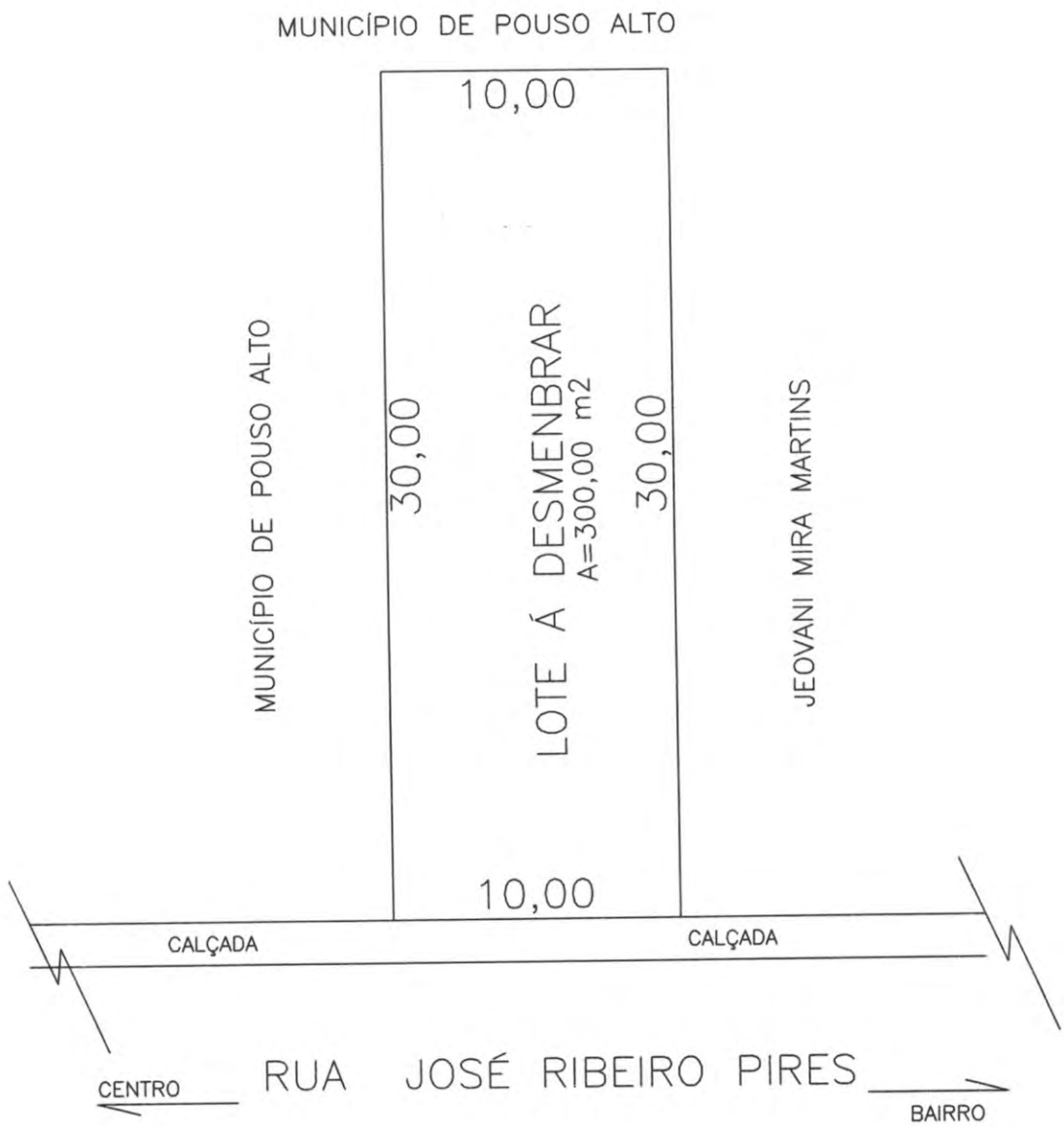

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO P/ FINS DE DESMENBRAMENTO DE 01 LOTE URBANO

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO –MG			C.N.P.J.	18.667.212/0001-92		
LOCAL	RUA JOSÉ RIBEIRO PIRES – Nº						
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	POUSO ALTO	ÁREA TOTAL	39.324,00 M2	MATRICULA CRI	M-20.872
R.T.	WILLIAM NEGREIROS JUNQUEIRA	CREA	38673/D	ASS.			
ESC. 1:200	POUSO ALTO , 06 DE MAIO DE 2014			DESENHO:	WWDESECAD 33314171/99060703/91896604		

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE DESMENBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

Trata-se de um terreno urbano, com área total de **39.324,00 m2,** cuja matricula no Cartório de Registro de Imóveis é Nº M-20.872 , situado na Rua José Ribeiro Pires - Nº , no Bairro Centro da Cidade Pouso Alto - MG, de posse do Município de Pouso Alto , cujo CNPJ é 18.667.212/0001-92 , que terá um lote a ser desmembrado conforme as seguintes medidas e confrontações :

LOTE Á SER DESMENBRADO :

Pela frente: 10,00 m com á Rua José Ribeiro Pires .
Pelo lado direito : 30,00 m com o Município de Pouso Alto ;
Pelo lado esquerdo: 30,00 m com Jeovani Mira Martins .
Pelos fundos: 10,00 m com o Município de Pouso Alto .

Área do terreno = 300,00 m2

ÁREA REMASNESCENTE = 39.024,00 m2.

Pouso Alto , 06 de Maio de 2014.

WILLIAM NEGREIROS JUNQUEIRA
ENG. CIVIL – CREA 38673/D
P/ DOPMPA

Google earth

milhas 70
km 100

Mensagem nº 005/2015

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar com encargo imóvel de sua propriedade e dá outras providências**

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.
TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 214, Art. 211, Art. 185, I, Art. 148, Art. 141, IX, Art. 25, I, a, 4, e Art. 14, VIII, da Lei Orgânica do Município.
DATA: 03/03/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar imóvel de sua propriedade e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade desafetar bem público e alienar por doação com encargo um terreno de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alto para que, às expensas próprias, construa sua sede.

Com o objetivo de proteger e promover o desenvolvimento rural destinado a fomentar a produção agropecuária, organizar o abastecimento alimentar e fixar o homem no campo, o Município, como política agrícola e pecuária, intenta fornecer, dentre outras ações que se realiza, a possibilidade de o sindicato se estruturar e ter melhores condições de apoio e expansão dos serviços disponíveis destinada àquela que é um dos principais pilares da economia do Município: a agropecuária.

Desta forma, esta Municipalidade, depois de solicitado, justificado e motivado o pedido por requerimento formal do próprio Sindicato, comprovado o interesse público em garantir o acolhimento e incentivo ao homem e à mulher do campo e manter os serviços prestados àqueles que, repito, movimentam boa parte da economia de Pouso Alto, além de, em cumprimento ao Art. 214, da Lei Orgânica do Município, assistir "os trabalhadores rurais e suas organizações, procurando propiciar-lhes, entre outros meios, os de

produção e trabalho, saúde e bem-estar social", providenciou a escolha e avaliação do bem imóvel a ser alienado e também definiu qual seria sua área, localização e descrição, o que pode ser vislumbrado nos documentos que acompanham este Projeto de Lei Ordinária.

Trata-se de uma entidade única no Município, o que inviabiliza a competição e obedece ao mandamento constitucional da unicidade sindical (Art. 8°, II, da Constituição Federal) e se conforma com a ordem da base territorial mínima, qual seja o Município.

Sob esta égide, o Município atende às exigências legais para doação, principalmente aquelas previstas no Art. 25, *caput* e em seu inciso I, alínea *a*, item 4.

Por todo o exposto, há urgente necessidade de discussão e votação deste projeto em regime de urgência, para que a entidade beneficiada possa providenciar a oficialização da doação, planejar e providenciar os recursos necessários à edificação e cumprir o prazo definido neste Projeto de Lei para construção de sua sede.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO – MG